

ANEXO "O"



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Termo de Depoimento que presta MANOEL BEZERRA DE MATTOS NETO na forma da Lei

Aos ONZE(11) dias do mês de OUTUBRO (10) do ano de DOIS MIL E QUATRO (2004), nesta cidade de Recife-PE, na sede da Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal em Pernambuco, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal **FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES SOBRINHO**, comigo Escrivão de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, aí compareceu **MANOEL BEZERRA DE MATTOS NETO**, brasileiro, divorciado, Advogado, RG n.º 2945030 - SSP/PE, portador do CPF n.º 508.295.504-06; filho de Moacyr Bezerra de Mattos e de Nair Ávila dos Anjos, nascido aos 31/05/1968 em Itambé - PE, residente na Rua Eliud Falcão, 319 - Centro - Itambé - PE, Fone: (81) 3635-1142, devidamente compromissado na forma da Lei. Aos costumes disse nada. Em seguida, às perguntas formuladas pela Autoridade Policial sobre os fatos em apuração, o depoente **RESPONDEU: QUE** desde o dia 02/10/2004 o depoente voltou a ter a segurança da Polícia Federal por determinação do Ministro da Justiça; **QUE** mesmo assim ainda se encontra muito assustado, visto que tem chegado ao seu conhecimento, por terceiras pessoas que não querem se identificar, que o depoente está correndo risco de vida; **QUE**, recentemente, sábado pela manhã (09/10/2004), via telefone, chegou ao seu conhecimento, através do atual prefeito de Itambé, **RENATO RIBEIRO DA COSTA**, que foi avisado pelo seu sobrinho, o Deputado Estadual da Paraíba **MANOEL JUNIOR**, que o prefeito de Juripiranga - PB, **ARNALDO MOUZINHO**, lhe avisara que havia pistoleiros de Juripiranga - PB monitorando a vida do depoente e articulados para sua execução; **QUE** com relação ao cidadão apelidado por "ZÉ MERANHA", ou seja, o senhor **JOSÉ LUIS BISPO**, acredita o depoente que o mesmo corre risco de vida porque todo mundo em Itambé e Pedras de Fogo sabem que o mesmo prestou depoimento à CPI Federal do Grupo de Exterminio, no Estado da Paraíba; **QUE** é do conhecimento público que o Dr. **JOSÉ FREDERICO CESAR CARRAZONE (FRED CARRAZONE)**, patrocina o advogado do **CLAUDINHO**, que se encontra preso na custódia da Polícia Federal na Paraíba, como acusado da morte de **FLÁVIO MANOEL**, vulgo "CHUPETA"; **QUE** esse fato o próprio **FRED CARRAZONE** anunciou em comício nessa recente eleição para prefeito de Itambé; **QUE** é também do conhecimento geral que informações relacionadas à CPI do Grupo de Exterminio vazaram e é do conhecimento de pessoas de Itambé e Pedras de Fogo; **QUE** também deseja esclarecer que o menor **M.B.**, que se encontrava no programa de proteção a testemunhas, semana passada procurou o depoente, completamente apavorado, dizendo que tinha sido excluído do programa e que pessoas estranhas já haviam ido na casa da irmã dele, no bairro do Maracujá em Itambé, procurando-o; **QUE** nessa oportunidade esse menor pediu ajuda ao depoente para desaparecer da cidade, não

Termo de depoimento de «NomeDeclarante»..... Pág. 1/2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

sabendo mais o depoente o seu paradeiro; **QUE** Pedrão é um agricultor em Condado/PE; **QUE** na CPI da pistolagem no Estado da Paraíba o depoente informou que o soldado Flávio Inácio, junto com o Delegado Marcelo Jorge, tentaram contatar o Pedrão para que este executasse o depoente; **QUE** em verdade o contato foi por intermédio de bilhete que deixaram na casa da esposa de Pedrão; **QUE** o Pedrão procurou um motorista em Itambé de nome Nena e passou essa informação, a qual chegou ao depoente pelo próprio Nena; **QUE** os suspeitos pelo assassinato do "Chupeta", na época da prática desse homicídio, divulgaram na cidade de Itambé/PE e Pedra de Fogo/PB que tal assassinato teria sido praticado pelo depoente, certamente com a intenção de desviarem o curso das investigações; **QUE** hoje, pelo período da tarde, compareceu à Câmara Municipal de Itambé/PE, a Sr^a Maria e Fátima da Silva, conhecida por fia, residente na rua Santo Antônio 137, Bairro do Santo Antônio/Pedras de Fogo/PB, procurando o depoente; **QUE** em contato com o depoente informou que tomou conhecimento através de sua mãe Maria das Neves da Silva e Diana Maria da Silva, que o Prefeito eleito em Itambé, Sr. FREDERICO CESAR CARRAZONI, visitou o soldado PM/PB, Flávio Inácio, que encontra-se preso em João Pessoa, sob custódia da Polícia Militar por envolvimento na chacina de Alhanda/PB, com o objetivo de oferecer apoio jurídico para que esse policial seja libertado para executar o Vereador Manoel Matos; **QUE** a senhora Maria de Fátima prestou essas declarações na presença dos policiais federais Carvalho e Freitas, os quais se encontravam no gabinete da presidência da Câmara Municipal de Itambé; **QUE** pessoalmente não entende o porque dessas informações gratuitas, no entanto, acredita na possível veracidade de tais informações, pois tem conhecimento que essa senhora foi amante do referido soldado Flávio, tendo inclusive um filho com o próprio; **QUE** o depoente solicita ajuda e apoio de todas as autoridades competentes para que tomem devidas providências, especialmente apurando os fatos anunciados, visto que já não suporta mais este sofrimento; **QUE** ratifica o teor da conversa informal que manteve com esta Autoridade e o Consultor da Câmara, Sr. Fernando Rocha, gravada, de forma sigilosa, com a autorização do depoente, na residência do mesmo, no município de Itambé. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, razão pela qual mandou a Autoridade Policial encerrar o presente termo que lido e achado conforme, o assina com o depoente e comigo *Arruda*, FELIPE Cavalcanti de Arruda, Escrivão de Polícia Federal, matrícula 11.144, que o lavrei.

AUTORIDADE :

DEPOENTE :

Termo de depoimento de «NomeDeclarante»..... Pág. 2/2